



CARTA CONTRATO Nº 019/2022

CARTA CONTRATO para AQUISIÇÃO DE 1.000 UNIDADES DE  
TESTES ANTÍGENO (SWAB) PARA DETECÇÃO DO  
CORONAVIRUS (COVID-19), FRENTE AS VARIANTES DO  
SARSCOV 2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO  
MUNICÍPIO DE

DEMerval LOBÃO - PI, entre e o município de Demerval Lobão -  
Piauí e a empresa **BIOANALYSIS**  
**IMPORTADORA E**  
**DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP (BIOANALYSIS),**  
**CNPJ Nº**  
**31.378.353/0001-53.**

O MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no  
CNPJ sob nº 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro,  
neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **RICARDO DE MOURA MELO**, doravante  
chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BIOANALYSIS**

**IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP (BIOANALYSIS), CNPJ Nº**  
**31.378.353/0001-53**, com sede na Rua Irmãos Vital, nº 111, Loja 01, Bairro Centro, São José da Lapa  
- MG, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, têm justo e acordado, celebrar a  
presente **CARTA- CONTRATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO**

PREFEITURA



Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 031/2022 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 013/2022, para AQUISIÇÃO DE 1.000 UNIDADES DE TESTES ANTÍGENO (SWAB) PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), FRENTE AS VARIANTES DO SARS-COV 2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme planilha anexa abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|---------------|
| 1    | Teste Antígeno (Swab), para detecção do CORONAVÍRUS (COVID-19), frente as variantes do SARS-COV-2 que identifiquem também as novas cepas de Manaus, britânica e Sul africana, (composição do kit: cassetes, swabs estéreis, tampão de extração, tubos e pontas de extração, estação de trabalho e instrução de uso) que tenha no mínimo 90% a 97% de especificidade e com registro na Anvisa. | UNID | 1.000 | R\$ 40,00      | R\$ 40.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO** -- art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:** art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA





**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO** o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

**CLÁUSULA NONO – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS:** art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO:** art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Demerval Lobão - PI, 15 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Demerval Lobão

Ricardo de Moura Melo

PREFEITURA



Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**FLAVIANO DOS  
SANTOS  
PEREIRA:07410172614**

Assinado de forma digital por  
FLAVIANO DOS SANTOS  
PEREIRA:07410172614  
Dados: 2022.03.15 12:14:33  
-03'00'

BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP (BIOANALYSIS), CNPJ Nº

31.378.353/0001-53

**CONTRATADA**

**DEMERVAL  
LOBÃO**

PREFEITURA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** nº 019/2022

**Processo Administrativo:** nº 031/2022

**Procedimento Licitatório:** nº 013/2022

**Modalidade:** Dispensa

**Fundamentação Jurídica:** art. 75, II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 1.000 UNIDADES DE TESTES ANTÍGENO (SWAB) PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), FRENTE AS VARIANTES DO SARS-COV 2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI

**Contratante:** Município de Demerval Lobão- PI.

**Contratado:** BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP (BIOANALYSIS), CNPJ Nº 31.378.353/0001-53

**Valor:** R\$ 40.000,00

**Recursos:** Recursos Próprios e Outros.

**Data da assinatura:** 15 de março de 2022

**Vigência:** 31 de dezembro de 2022